



# DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS	
As três séries . . . . .	Ano 360\$
A 1.ª série . . . . .	140\$
A 2.ª série . . . . .	120\$
A 3.ª série . . . . .	120\$

ASSINATURAS	
Semestre . . . . .	200\$
" . . . . .	30\$
" . . . . .	70\$
" . . . . .	70\$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37:701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

## SUMÁRIO

### Ministério do Interior:

**Portaria n.º 13:051** — Constitui o quadro do pessoal de direcção e chefia dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

**Portaria n.º 13:052** — Aprova a distribuição do pessoal dos Hospitais da Universidade de Coimbra que não esteja compreendido no quadro de direcção e chefia.

### Ministério das Finanças:

**Decreto-Lei n.º 37:742** — Mantém por mais três anos a dispensa concedida à Câmara Municipal de Lisboa, quanto ao cumprimento do disposto nos §§ 1.º e 2.º do artigo 1.º da Lei n.º 1:339, relativamente às aquisições de prédios feitas, por título oneroso, com destino à constituição do Parque Florestal da cidade.

### Portaria n.º 13:052

Nos termos do artigo 170.º do Decreto-Lei n.º 35:108, de 7 de Novembro de 1945, do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 31:913, de 12 de Março de 1942, e do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 37:418, de 18 de Maio de 1949: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Interior, ouvido o Ministro das Finanças, que o pessoal dos Hospitais da Universidade de Coimbra que não esteja compreendido no quadro de direcção e chefia seja distribuído pelo mapa seguinte:

## MINISTÉRIO DO INTERIOR

### Direcção-Geral da Assisténcia

#### Portaria n.º 13:051

Nos termos do artigo 181.º do Decreto-Lei n.º 35:108, de 7 de Novembro de 1945, e do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 31:913, de 12 de Março de 1942: manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros do Interior e das Finanças, que o quadro do pessoal de direcção e chefia dos Hospitais da Universidade de Coimbra fique constituído pela forma seguinte:

Número de funcionários	Categorias	Vencimento	Gratificação
1	Director . . . . .	—	1.000,500
1	Administrador . . . . .	E	
1	Chefe de secretaria . . . . .	I	
1	Chefe de contabilidade . . . . .	J	
1	Chefe dos serviços farmacêuticos . . . . .	J	
1	Chefe dos serviços económicos . . . . .	K	
2	Chefes dos serviços clínicos (raios X e transfusão de sangue) . . . . .	L	
1	Tesoureiro . . . . .	(a) N	
15	Directores de clínica . . . . .	—	200,500

(a) Será mensalmente abonado de 150\$ para falhas.

*Nota.*— Este quadro considera-se em vigor desde 1 de Janeiro do ano corrente. O Ministro do Interior, sob proposta do director dos Hospitais da Universidade, fará, por simples despacho, a distribuição do pessoal agora em exercício pelos lugares previstos no quadro supra.

Ministério do Interior, 21 de Janeiro de 1950.—  
O Ministro do Interior, *Augusto Cancellal de Abreu.*—  
O Ministro das Finanças, *João Pinto da Costa Leite.*

Número de funcionários	Categorias	Vencimento	Gratificação
a) Pessoal administrativo:			
1	Primeiro-oficial . . . . .	L	
2	Segundos-oficiais . . . . .	N	
5	Terceiros-oficiais . . . . .	Q	
6	Escriturários de 1.ª classe . . . . .	S	
6	Escriturários de 2.ª classe . . . . .	U	
1	Fiscal . . . . .	M	
1	Fiel-fiscal . . . . .	Q	
1	Fiel-conservador . . . . .	Q	
2	Ajudantes de fiel . . . . .	U	
1	Roupeira . . . . .	X	
b) Pessoal clínico:			
1	Médico radiologista . . . . .	N	
20	Médicos internos . . . . .	(a) X	
1	Inspector sanitário e bromatológico . . . . .	—	200,500
c) Pessoal de enfermagem:			
1	Enfermeiro-geral . . . . .	S	500,500
15	Enfermeiros-chefes . . . . .	S	200,500
16	Enfermeiros-subchefes . . . . .	S	
20	Enfermeiros de 1.ª classe . . . . .	U	
30	Enfermeiros de 2.ª classe . . . . .	V	
50	Auxiliares de enfermagem . . . . .	Y	
25	Estagiários . . . . .	X	
d) Pessoal dos serviços técnicos:			
1	Farmacêutico de 1.ª . . . . .	O	
2	Farmacêuticos de 2.ª . . . . .	Q	
2	Primeiros-ajudantes de farmácia . . . . .	R	
1	Primeiro-ajudante técnico de radiologia . . . . .	R	
2	Segundos-ajudantes de farmácia . . . . .	S	
2	Segundos-ajudantes técnicos de radiologia . . . . .	S	
1	Catalogador . . . . .	S	
4	Serventuários de farmácia . . . . .	X	
2	Encarregados de câmara escura . . . . .	Y	
e) Pessoal dos serviços religiosos e social:			
1	Capelão . . . . .	P	
1	Assistente social . . . . .	P	
f) Pessoal menor:			
6	Porteiros . . . . .	V	
2	Contínuos de 2.ª classe . . . . .	X	
3	Telefonistas . . . . .	X	